



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

## DECRETO Nº 1579/2020 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**EMENTA:** "Revoga na íntegra o Decreto nº 1472/2020 de 16 de março de 2020 e seus devidos efeitos, devido a inserção do Município de Potim na fase "amarela" do "Plano São Paulo", instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, em razão da pandemia do novo COVID-19 e adota novas providências e recomendações".

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, III e VIII da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as normas estaduais relacionadas à situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, e à quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que foi estendida até 23 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o "Plano São Paulo", instituído pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do art. 2º do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19 e retorno programado das atividades públicas e privadas não essenciais presenciais, com base na ciência e na saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação periódica das normas municipais relativas ao estado de calamidade pública e as ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrentes da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o balanço e revisão do "Plano São Paulo" divulgado pelo Governo do Estado no dia 07 de agosto de 2020, com base no número de casos e óbitos, taxa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

de ocupação de leitos e outros critérios sanitários e epidemiológicos, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 65.110, de 5 de agosto de 2020, que altera o Anexo III a que se refere o item 1 do parágrafo único do artigo 7º do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1576/2020 de 01 de setembro de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado para todos os efeitos na íntegra especificamente o Decreto nº 1472/2020 de 16 de março de 2020, tornando revogadas a partir da data de 14 de setembro de 2020 todas as suas determinações.

**Art. 2º**- Deverão retornar as suas atividades laborais normais a partir de 14 de setembro de 2020, todos os servidores municipais que foram afastados pelos Decretos anteriores em relação a pandemia por COVID-19.

**Parágrafo Único** - As situações e medidas que forem adotadas em relação exclusiva a frequência e assiduidade do servidor municipal no seu local e horário de trabalho no período de pandemia por COVID 19, serão regulamentadas por cada Secretário Municipal em sua área específica.

**Art. 3º** - Os Secretários Municipais, deverão adotar dentro de suas Secretarias todas as medidas sanitárias e necessárias afim de se evitar aglomerações dos servidores em seus respectivos locais de trabalho, adotar o distanciamento adequado, disponibilizar dentro das dependências de cada setor álcool em gel 70% e adotar o uso obrigatório de máscara de proteção individual.

**Art. 4º** - Havendo necessidades pontuais, e, afim de otimizar o serviço e garantir as medidas corretas de distanciamento e de não aglomeração nos setores, os Secretários Municipais poderão adotar entre os servidores de sua pasta, rodízio e por serviços

*Tom*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

"Home Office", não abrindo mão de comprovação laboral individual das atividades desenvolvidas e controle de assiduidade dos servidores.

**Art. 5º** - As medidas preventivas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.


**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

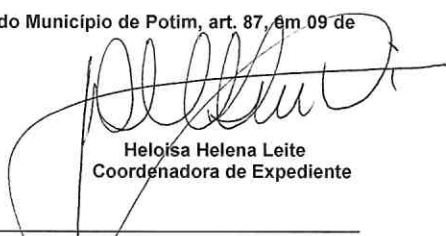
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

**Prefeitura Municipal de Potim aos 09 de setembro de 2020.**

  
**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Nótuła: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 09 de setembro de 2020.

  
Raphaela Caroline Pedroso Abrantes  
Secretária de Administração

  
Heloisa Helena Leite  
Coordenadora de Expediente